



8º Prêmio
CHICO RIBEIRO
CONTABILIDADE, INFORMAÇÃO DE CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO

REGULAMENTO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O PRÊMIO CHICO RIBEIRO SOBRE CONTABILIDADE, INFORMAÇÃO DE CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO será regido pelo presente regulamento.

§ 1º. O PRÊMIO CHICO RIBEIRO SOBRE CONTABILIDADE, INFORMAÇÃO DE CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO está associado ao Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público (www.congressocq.net) e representa a parte acadêmica/técnica do evento.

§ 2º. O Prêmio é uma realização conjunta da Rede CQ, coordenado operacionalmente pelo Instituto Social IRIS com o apoio da Associação Brasileira de Contadores Públicos (ABCP).

Art. 2º O Prêmio tem a finalidade de estimular e fortalecer a pesquisa acerca do tema Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público e de difundir esse tema junto à comunidade acadêmica brasileira e à sociedade em geral, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

II. PERÍODO

Art. 3º O envio de trabalhos para o PRÊMIO CHICO RIBEIRO SOBRE CONTABILIDADE, INFORMAÇÃO DE CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO terá início em 16 de janeiro de 2018 e término em 20 de maio de 2018, às 00 horas, horário de Brasília.

III. PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, de candidatos de qualquer nacionalidade, idade ou formação acadêmica.

Art. 5º O Prêmio será concedido em três categorias:

- a. – Estudantes de Graduação;
- b. – Profissionais;
- c. – Relato de Experiências de Implantação e Uso da Informação de Custos.



§ 1º Na categoria estudantes de graduação poderão concorrer artigos científicos produzidos por candidato(s) que esteja(m) regularmente matriculado(s) em instituição de ensino superior.

§ 2º Na categoria “profissionais” poderão concorrer artigos científicos produzidos por candidato(s) que tenha(m), no mínimo, diploma de graduação.

§ 3º Na categoria “relato de experiências” poderão concorrer trabalhos técnico produzidos por candidatos que tenham qualquer vínculo com a administração pública (federal, estadual e municipal), pois esta categoria prioriza a experiência prática relatada.

§ 4º Estão impedidos de concorrer na categoria estudantes de graduação candidatos que:

a) já tenham concluído qualquer curso de graduação antes de 1º de janeiro de 2018 e/ou;

b) possuam formação concluída em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, em qualquer período.

§ 5º Para efeito do PREMIO, somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diploma ou matriculados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

IV. TEMAS

Art. 6º Cada candidato, incluindo o coautor, se houver, poderá apresentar apenas um único trabalho, cuja abordagem convirja para um dos temas previstos a seguir:

Tema 1: Contabilidade e Custos no Setor Público para avaliar resultado e desempenho:

NBCASP, Plano de Contas e demonstrações Contábeis;

Orçamento com base em custos;

Resultado e Desempenho no Setor Público;

Governança e órgãos de controle (CGU, TCU e TCEs) e a informação contábeis e custos;

Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o processo de convergência aos padrões internacionais (IPSAS);

Contabilidade Aplicada ao Setor Público como Instrumento Gerencial;

Mensuração de ativos naturais, Bens de infraestrutura e os critérios de amortização, exaustão e depreciação;

Plano (PPA) e elaboração de metas físicas para abordagem de resultado custos/qualidade;

Etc.



8º Prêmio
CHICO RIBEIRO
CONTABILIDADE, INFORMAÇÃO DE CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO

Tema 2: Experiências de Implantação Contabilidade e Custos (Casos práticos de aplicação):

Governo Federal:

- Órgão central de custos e setorial de custos;
- Custos por programa, ações e unidades administrativas;
- Gerenciamento de Custos nos Infrasing's:

Estados e Municípios:

- Visão de Custos sob a ótica da LRF (Federação);
- Experiências de implantação;

Internacionais (FMI, BID, BIRD e experiências em países);

CFC e NBCT SP 16.11;

Etc.

Tema 3: Abordagem Tecnológica (TI):

Desafios na integração dos sistemas governamentais e geração da informação de contábeis/custos/qualidade do gasto.

Tecnologias: Big data, DW, BI, Web Services, etc. e construção de sistemas de informações para contabilidade/custos/qualidade do gasto;

Etc.

Tema 4: Qualidade do Gasto no Setor Público:

Compras, logística, eficiência, eficácia e economicidade e sua relação com os sistemas de contabilidade/custos/qualidade do gasto;

Etc.

§ 1º Os tópicos listados em cada tema visam orientar os trabalhos para questões específicas, porém não restringem o desenvolvimento de outros assuntos que contemplem o tema principal.

§ 2º Somente serão consideradas os trabalhos cujo contexto incidir sobre Contabilidade, Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público.

§ 3º Os trabalhos deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro.

V. PREMIAÇÕES



Art. 7º Serão premiados, nas Categorias “Estudantes de Graduação”, “Profissionais” e “Relato de Experiências de Implantação e Uso da Informação de Custos”, os três primeiros colocados em cada categoria, realizados com base em qualquer dos temas definidos no artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora poderá conceder apenas uma menção honrosa por categoria, com direito a apresentação do trabalho e ao certificado.

Art. 8º A premiação dos vencedores será a seguinte:

I – na Categoria Estudantes de Graduação:

- a) valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o 3º colocado;
- d) certificado para os três primeiros colocados e eventual menção honrosa.

II – na Categoria Profissionais:

- a) valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o 3º colocado;
- d) certificado para os três primeiros colocados e eventual menção honrosa.

III – na Categoria Relato de Experiências de Implantação e Uso da Informação de Custos:

- a) valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o 1º colocado;
- b) valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o 2º colocado;
- c) valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o 3º colocado;
- d) certificado para os três primeiros colocados e eventual menção honrosa.

Parágrafo único. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

VI. PRAZOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Serão considerados concorrentes os trabalhos encaminhados por meio eletrônico, com data do envio até 20 de maio de 2018 às 00 horas (prorrogado), horário de Brasília, para o e-mail premiocq@socialiris.org, juntamente com os itens abaixo:

- a) **ficha de inscrição** devidamente preenchida pelo autor ou representante do grupo;
- b) currículo simplificado do autor e/ou de cada integrante do grupo (breve relato sobre a formação acadêmica e a experiência profissional mais importante);



- c) para a categoria estudantes de graduação, declaração da instituição de ensino superior comprovando que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação;
- d) para a categoria “profissionais”, comprovante de conclusão ou cópia escaneada do diploma de curso de graduação ou pós-graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) resumo do trabalho, em português, com um máximo de 250 (duzentas e cinquenta) palavras (cerca de 17 linhas), contendo até 5 palavras-chave relacionados à temática do trabalho, em arquivo individual separado do trabalho;
- f) artigo científico deverá respeitar o limite máximo de 15 páginas, incluídos os anexos e as referências bibliográficas;
- g) os relatos de experiências deverão respeitar o limite máximo de 30 páginas incluídos os anexos e referências bibliográficas.

§ 1º Serão rejeitadas as inscrições enviadas após a data estipulada no *caput* deste artigo.

§ 2º O documento de que trata a alínea (a), deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverá estar em nome de um representante, que responderá para todos os fins de direito, perante os organizadores do certame.

§ 3º No caso de trabalhos elaborados em grupo:

- a) todos os integrantes da equipe deverão encaminhar os documentos de que tratam as alíneas (b); e (c) ou (d) deste artigo;
- b) o nível de formação dos integrantes deverá estar em conformidade com a categoria a que estiver concorrendo.

§ 4º A inscrição é gratuita e está restrita a trabalhos inéditos e de autoria do(s) participante(s), não publicados pela imprensa, em livros, revistas e/ou meio eletrônico. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

§ 5º A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelo candidato.

Art. 10. Os artigos científicos e trabalhos técnico-científicos deverão obedecer à NBR 6022 (Informação e Documentação – Artigo em Publicação Periódica Científica Impressa – Apresentação), à NBR 10520 (Citação em documentos) e a NBR 6023 (Informação e documentação – Referências – Elaboração) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme modelo padrão (obrigatório) disponível no site do Prêmio (www.socialiris.org/premiochicoribeiro/).



§ 1º O currículo, a ficha de inscrição, o trabalho e seu resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

Art. 11. O resumo do trabalho deverá conter os pontos relevantes do mesmo, tais como: tema, título, problema, justificativa, objetivo(s), método proposto, os resultados alcançados, as conclusões e recomendações, destacando a contribuição do trabalho para o tema.

§ 1º O resumo do trabalho deverá ser encaminhado em arquivo individual, separado do trabalho, conforme art 9 alínea (e).

Art. 12. O trabalho e o resumo, deverão ser apresentados sem nenhuma informação que identifique o autor, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação.

Art 13. Na capa do trabalho deverão constar apenas: a identificação Prêmio Chico Ribeiro sobre Contabilidade, Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, na margem superior da folha; a categoria e o tema em que concorre; e o título do trabalho, centralizado na folha.

Art. 14. O arquivo magnético contendo o artigo/trabalho técnico-científico e o seu resumo deverá ser apresentado com extensão .DOC.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições enviadas em disquetes, *pendrive* ou CD Room.

Art. 15. A ficha de inscrição, o trabalho e o resumo não poderão sofrer alterações nos seus respectivos conteúdos após terem sido enviados por meio eletrônico, sob pena de desclassificação.

Art. 16. As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: premiocq@socialiris.org.

VII. COMISSÃO JULGADORA

Art. 17. A escolha dos trabalhos será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

Art. 18. A Comissão Julgadora será composta por profissionais convidados.

§ 1º Dentre os membros da Comissão Julgadora, será designado seu presidente.



§ 2º Estando presente o presidente, poderá a Comissão Julgadora deliberar com a presença da maioria de seus membros.

§ 3º O presidente da Comissão terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

§ 4º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente poderá designar como suplente um especialista de notório saber.

§ 5º Os critérios de avaliação serão estabelecidos pela Comissão Julgadora.

§ 6º Quando da avaliação dos trabalhos, os julgadores não terão conhecimento da identidade dos participantes, para que tal identificação não influencie no julgamento e na avaliação dos textos.

VIII. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 19. O resultado do julgamento será publicado no site do 8º Prêmio Chico Ribeiro (www.socialiris.org/premiochicoribeiro) e no site do VIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto Público (www.congressocq.net) a partir de julho de 2017.

IX. CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 20. A solenidade de premiação ocorrerá durante o VIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, em agosto de 2018, no Rio de Janeiro-RJ.

§1º De acordo com a programação do Congresso, os autores premiados poderão apresentar seus trabalhos oralmente, em sessões técnicas, ou por meio de exposição, em sessões de pôsteres.

§ 2º As despesas de deslocamento e hospedagem ocorrerão por conta dos candidatos e caso não possam comparecer ao evento de premiação, terão garantido o recebimento do prêmio.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação pelas entidades conveniadas, dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor (a), em forma a ser definida, bem como imagens.

Art. 22. O material encaminhado para a inscrição ao Prêmio Chico Ribeiro sobre Contabilidade, Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público não será devolvido.



8º Prêmio
CHICO RIBEIRO
CONTABILIDADE, INFORMAÇÃO DE CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO

Art. 23. Os vencedores do Prêmio, incluindo os com menção honrosa, autorizam, automaticamente, as entidades realizadoras do prêmio, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e *internet*, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, de forma total ou parcialmente.

Art. 24. Ficam impedidos de concorrer à premiação os trabalhos:

a) já premiados em outros prêmios ou concursos (incluindo em outras edições deste Prêmio);

Art. 25. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Julgadora.